

MATR.15.269, em 18 de agosto de 2014.

IMÓVEL:- UMA propriedade rural no município de Nantes, nesta Comarca, denominada **FAZENDA ALELUIA-Gleba 2-“Área 4”**, com a área de 37,5559 hectares, e perímetro de 3.423,91 metros, dentro das seguintes divisas: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CA1-M-0825**, de coordenadas **N 7.493.816,67m** e **E 480.178,74m**; localizado na divisa com a Fazenda Aleluia – Área 7, parte da matrícula nº 10.174, código INCRA 626.074.002.119-6, de propriedade de Cesar Pinchetti e com a Fazenda Aleluia – Área 3, parte da matrícula nº 10.174, código INCRA 626.074.002.119-6, de propriedade de Cesar Pinchetti; deste, segue confrontando com a Fazenda Aleluia – Área 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°33'23" e de 1.473,33m até o vértice **CA1-M-0831**, de coordenadas **N 7.493.622,93m** e **E 481.639,28**; 97°33'23" e de 24,07m até o vértice **CA1-V-0161**, de coordenadas **N 7.493.619,76m** e **E 481.663,14**; localizado na cota 336,00 metros; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Bacia de Acumulação da Represa de Capivara de propriedade de Duke Energy Geração Paranapanema S/A, C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81, Matrícula nº 713, pela curva de cota 336,00 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°51'35" e de 46,37m até o vértice **AAS-P-0352**, de coordenadas **N 7.493.587,47m** e **E 481.629,86**; 226°52'56" e de 142,57m até o vértice **AAS-P-0353**, de coordenadas **N 7.493.490,03m** e **E 481.525,80**; 220°53'54" e de 133,69m até o vértice **AAS-P-0354**, de coordenadas **N 7.493.388,97m** e **E 481.438,27**; 199°05'10" e de 28,77m até o vértice **CA1-V-0162**, de coordenadas **N 7.493.361,79m** e **E 481.428,86**; deste, deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Aleluia – Área 5, parte da matrícula nº 10.174, código INCRA 626.074.002.119-6, de propriedade de Cesar Pinchetti, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°16'21" e de 29,60m até o vértice **CA1-M-0832**, de coordenadas **N 7.493.366,56m** e **E 481.399,65**; 279°16'21" e de 1297,22m até o vértice **CA1-M-0824**, de coordenadas **N 7.493.575,58m** e **E 480.119,38**; localizado na divisa com a Fazenda Aleluia – Área 7, parte da matrícula nº 10.174, código INCRA 626.074.002.119-6, de propriedade de Cesar Pinchetti e com a Fazenda Aleluia – Área 5, parte da matrícula nº 10.174, código INCRA 626.074.002.119-6, de propriedade de Cesar Pinchetti; deste, segue confrontando com a Fazenda Aleluia – Área 7 com azimute de 13°50'00" e distância de 248,29m até o vértice **CA1-M-0825**, de coordenadas **N 7.493.816,67m** e **E 480.178,74**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr**, tendo como o datum **SAD69/96-BRASIL(IGBE)**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM”.- Memorial descritivo elaborado em 18/02/2014, pelo Eng.Civil Auro Akio Suda, CREA nº 0601192541/D-SP, Código Credenciado Incra CA1, ART nº 92221220140218440, devidamente aprovado pelo INCRA(Processo nº 54190.001036/2005-62), nos termos da **CERTIFICAÇÃO Nº 080504000004-66 (SR-08/SP)** de 05/04/2005.- **INCRA:-** 626.074.002.119-6, com a denominação de Fazenda Aleluia (Rodovia Iepê a Nantes, Km 8,5 - Município sede:- Nantes-SP) área total 643,3000ha mod.rural 0,0000ha, nº de mod.rurais 0,00, mod.fiscal 24,0000ha, nº de mod.fiscais 26,8000, FMP 2,0000ha área registrada 649,6000ha, posse a justo título 0,0000, posse por simples ocupação 0,0000, área medida 643,3000, em nome de César Pinchetti e outros, conforme CCIR 2006/2007/2008/2009.- **NIRF:-** 3.165.150-0.- **CAR:-** 35321570006426.-

(segue no verso)

15.269

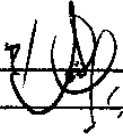
1

VERSO

PROPRIETÁRIOS:- CESAR PINCHETTI, RG.4.858.616-SP, CPF/MF.858.705.608/53, separado judicialmente, economista, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 717, em Iepê-SP; e PATRÍCIA PINCHETTI, RG.7.735.242-SP, CPF/MF.104.581.558/61, divorciada, comerciar, residente na Fazenda Aleluia, em Nantes-SP, ambos brasileiros.-

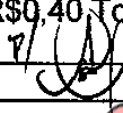
REGISTRO ANTERIOR Nº:- M/10.174, aberta em 26/09/2000, desta Serventia.-

PROPORÇÃO:- Cesar Pinchetti, possui 92% do imóvel; e Patricia Pinchetti, possui os restantes 8% do imóvel.-

O Oficial Delegado,  (Paulo Angelo de Lima Possar).-

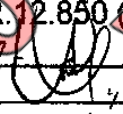
AV.1/15.269, em 18 de agosto de 2014.

Matrícula aberta em virtude do **DESDOBRO** do imóvel objeto da M/10.174, solicitado por requerimento de 10/04/2014, com as firmas reconhecidas, instruído com planta do imóvel, memoriais descritivos das áreas, comprovante de ART/INCRA, declaração de respeito de limite, anuência da credora concordando com o desdobro do imóvel, e demais documentos que o instruem, que ficam arquivados.- Emolts. R\$7,52 Ao Estado R\$2,14 Ao Ipesp R\$1,59 R.Civil R\$0,40 Trib. Justiça R\$0,40 Total R\$12,05.-

O Oficial Delegado,  (Paulo Angelo de Lima Possar).-

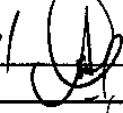
AV.2/15.269, em 18 de agosto de 2014.

O imóvel objeto desta matrícula encontra-se **GRAVADO** por **HIPOTECAS CEDULARES DE 1º E 2º GRAUS**, em favor da **UNIÃO**, a saber: a) **EM 1º GRAU**, no valor de R\$319.664,57 (trezentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme R.30/M.4.399, AVs.32, 33, 45, 48 e 53/M.4.399, AVs.6 e 10/M.10.174 (Livro 02 – Registro Geral), R.12.512, AVs. 1, 2, 3, 4 e 7/R.12.512, R.12.781, AVs.1 e 4/R.12.781 (Livro 03 – Registro Auxiliar); b) **EM 2º GRAU**, no valor de R\$272.730,08 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e trinta reais e oito centavos), conforme R.44/M.4.399 e AV.50/M.4.399, AVs.2, 3, 4 e 5/M.10.174 (Livro 02 – Registro Geral), R.12.850 (Livro 03 – Registro Auxiliar). Isenta de emolts.-

O Oficial Delegado,  (Paulo Angelo de Lima Possar).-

AV.3/15.269, em 18 de agosto de 2014.

A **PARTE IDEAL** correspondente a 92% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a CÉSAR PINCHETTI, encontra-se **PENHORADA** em Execução Fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL**, processo nº 200561120032568, da 4ª Vara Federal - Especializada em Execuções Fiscais - da Subseção Judiciária de Presidente Prudente - SP, tendo a causa o valor de R\$710.257,17(setecentos e dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), conforme AV.8/M.10.174 e AV.16/M.10.174 tendo sido referida AV.8 efetuada em cumprimento de R. Decisão de 19/11/2008 do Dr. Cláudio de Paula dos Santos, MM. Juiz Federal. Isenta de emolts.-

O Oficial Delegado,  (Paulo Angelo de Lima Possar).-

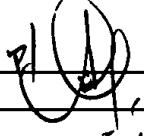
(segue a Fls. 02)

CNM: 120089.2.0015269-54

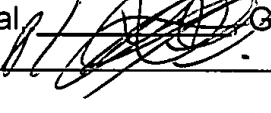
Rancharia,

AV.4/15.269, em 18 de agosto de 2014.

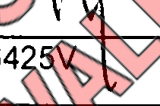
Em virtude de Ofício nº 313/2014-RUA, de 24/04/2014, e do R.Despacho de 22/04/2014, subscrito pelo Dr.Newton José Falcão, MM.Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Presidente Prudente-SP - (Processo nº 0003256-50.2005.403.6112- nº antigo 2005.6112.003256-8), foi determinada a presente para constar o **CANCELAMENTO** da penhora objeto da AV.3 retro(AV.8/M.10.174).- Emolts.(calculados sobre R\$59.188,10) sobre a inscrição da Penhora (AV.8/M.10.174-20%)-R\$94,76 Ao Estado R\$26,93 Ao Ipesp R\$19,95 R.Civil R\$4,99 Trib.Juстиça R\$4,99 Total R\$151,62.- Sobre o Cancelamento da Penhora (AV.4)-Emolts.R\$162,51 Ao Estado R\$46,20 Ao Ipesp R\$34,21 R.Civil R\$8,55 Trib.Juстиça R\$8,55 Total R\$260,02.-

O Oficial Delegado,  (Paulo Angelo de Lima Possar) -**AV.5/15.269**, em 13 de janeiro de 2023 – Prenotação nº 90.302, de 11/01/2023.

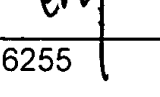
PENHOR RURAL – Nos termos do artigo 167, inciso II, item 34, da Lei nº 6.015/73, procedo à presente averbação para constar que se encontra(m) localizado(s) no imóvel objeto desta matrícula bem(ens) apenhado(s), devidamente descrito(s) e identificado(s), conforme registro nº 23.752 do Livro 3, Registro Auxiliar desta Serventia

O Oficial  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893E1000000008520023C**AV.6/15.269** em 14 de janeiro de 2025 - Protocolo nº 95.426, de 27/12/2024.

PENHOR RURAL – Nos termos do artigo 167, inciso II, item 34, da Lei nº 6.015/73, procedo à presente averbação para constar que se encontra(m) localizado(s) no imóvel objeto desta matrícula bem(ens) apenhado(s), devidamente descrito(s) e identificado(s), conforme registro nº 24.199 do Livro 3, Registro Auxiliar desta Serventia.

O Oficial Interino,  Carlos Eduardo de Oliveira Porto. Selo Digital: 1200893E1000000012576425V**AV.7/15.269** em 22 de janeiro de 2025 - Protocolo nº 95.425, de 27/12/2024.

PENHOR RURAL – Nos termos do artigo 167, inciso II, item 34, da Lei nº 6.015/73, procedo à presente averbação para constar que se encontra(m) localizado(s) no imóvel objeto desta matrícula bem(ens) apenhado(s), devidamente descrito(s) e identificado(s), conforme registro nº 24.204 do Livro 3, Registro Auxiliar desta Serventia.

O Oficial Interino,  Carlos Eduardo de Oliveira Porto. Selo Digital: 1200893E10000000126216255